



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## do Município de Igaratá

ANO 02 – IGARATÁ, 24 DE JANEIRO DE 2018 – EDIÇÃO 056

CRIADO ATRAVÉS DA LEI NO 1.883 DE 06 DE ABRIL DE 2017

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## LEIS

#### LEI Nº 1.920 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre revisão anual nos vencimentos dos funcionários do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

CELSO FORTES PALAU, Prefeito Municipal de Igaratá, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe dá, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Referências pertencente à Tabela I, Anexo III da Lei Municipal nº 785 de 06 de abril de 1.993, com suas modificações posteriores, passa a vigorar conforme os Anexos I, II e III integrantes da presente Lei.

Parágrafo Único. Os proventos e pensões pagos pela Prefeitura Municipal de Igaratá, bem como outras de natureza diversa e de caráter vitalício, mas pagas pelos cofres públicos municipais, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2.018, com o reajuste de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) a título de revisão anual, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Igaratá.

Art. 2º Fica extinta a referência “08” do Quadro de Referências pertencentes à Tabela I, Anexo III da Lei Municipal nº 785 de 06 de abril de 1993 com suas modificações posteriores.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por ato próprio, atendendo os dispositivos do inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, e § 3º do artigo 41 da Constituição Federal, a enquadrar os servidores da referência “08” na referência “09”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 22 de janeiro de 2018.

**CELSO FORTES PALAU**  
Prefeito Municipal  
Registrada nesta Secretaria na data supra  
**JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO**  
Secretária



**PREFEITURA  
DE  
IGARATÁ**

LEI Nº 1.920/18

#### ANEXO I - QUADRO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIAS	VALORES EM REAIS
09	1.104,67
10	1.176,32
11	1.300,24
12	1.422,39
13	1.614,63
14	1.910,99
15	2.125,54
16	2.554,77
17	2.861,29
18	3.188,31
19	5.560,86

#### ANEXO II - NÍVEL “A” DA TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES DOS SEGUINTE CARGOS

CARGO	VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA - PEB I	1.951,66
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA ESPECIAL - PEB I	1.951,66
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA ESPECIAL - PEB II	13,64 H/AULA
PROFESSOR ADJUNTO I	2.049,26
PROFESSOR ADJUNTO II	2.049,26
SUPERVISOR DE ENSINO	2.728,10
DIRETOR DE ESCOLA	2.623,22

#### ANEXO III - TABELA DO VENCIMENTO DO SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGO	VENCIMENTO
VICE DIRETOR DE ESCOLA	2.518,26
PSICOPEDAGOGO	2.413,38
ASSIST. EDUCACIONAL	2.308,42
ASSIST. TÉCNICO PEDAGÓGICO	2.203,47
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2.203,47
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	1.422,39

Prefeitura Municipal de Igaratá 22 de janeiro de 2.018  
**CELSO FORTES PALAU**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

Criado através da Lei no 1.883 de 06 de abril de 2017

Expediente  
Publicação Digital de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá  
Prefeito Municipal: Dr. Celso Fortes Palau  
Secretária: Jucimara Ribeiro Brito  
Assessoria de Imprensa:  
Jornalista Responsável: Roberto Drumond Mello Silva – MTb 051 - DRT 31697/70 (MG)



## DEPARTAMENTOS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata/ Termo Contratual para Registro de Preço nº 80/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2017 - Nº do Processo: 1129/1/2017 –

FORNECEDORA: DINACI DE LOURDES PEREIRA MARTINS SJCMPOS EPP

OBJETO: Registro de preços visando futura e possível aquisição de PÃO FRANCÊS para atender as necessidades do Município de Igaratá.

Valor Unitário: R\$ 7,50 por quilo

Valor total estimado: R\$ 253.890,00

Igaratá, 17 de janeiro de 2018.

CELSO FORTES PALAU

PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0001/2018

Processo Administrativo nº 0092/2018

OBJETO: Contratação de artista para apresentação de show artístico para o evento carnaval 2018.

EMPRESA CONTRATADA: EDMALTON FIRMINO 21954676816

ARTISTA: BANDA SACODE A POEIRA

VALOR: R\$ 35.000,00

INICIO: 09/02/2018 – TERMINO: 13/02/2018

Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser dispensável a licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, e DECIDO na forma prevista no Inciso III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Após, ao empenhamento e formalização.

Publique-se. Cumpra-se.

Igaratá, 22 de janeiro de 2018.

CELSO FORTES PALAU

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA  
DE  
IGARATÁ

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ



ACESSE  
[WWW.IGARATA.SP.GOV.BR](http://WWW.IGARATA.SP.GOV.BR)

**Fique Atento nas  
Notícias  
de nosso Município!  
Acompanhe  
Igaratá  
também  
nas redes  
sociais.**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

Criado através da Lei no 1.883 de 06 de abril de 2017

Expediente

Publicação Digital de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Dr. Celso Fortes Palau

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Roberto Drumond Mello Silva – MTb 051 - DRT 31697/70 (MG)